



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANO DE INVESTIMENTO COLETIVO PROMOCIONAL

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento de Contrato, o proponente à contratação de serviços de produção de website, na modalidade de “Pacote Promocional” em Plano de Investimento Coletivo, Pessoa Física ou Jurídica, devidamente identificado(s) no **Formulário de Inscrição e Contratação** on-line e no **Formulário de Confirmação de Contratação**, que passarão a ser considerados como preâmbulo deste, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e **ANGELA M. D. DA SILVA PRODUÇÕES - ME**, sob o nome de fantasia **ISO INTERNET HOST**, sita à **RUA TAMIARANA, 174 / 102 - HIGIENÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ**, inscrita no C.G.C. sob número **73.209.389/0001-53**, inscrição estadual nº **0176183-8**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o seguinte acordo:

1 – DO OBJETO DO CONTRATO:

Refere-se o presente à contratação de serviços de produção de websites a partir de modelos pré-definidos com design elaborado pela CONTRATADA, para publicação na web, através de pacote de serviços com valores promocionais, em plano de investimento coletivo com prazo determinado, conforme descrito no **Formulário de Contratação de Serviços**, enviado via web pelo CONTRATANTE à CONTRATADA e no **Formulário de Confirmação de Contratação**, enviado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, via e-mail, cuja resposta será condição indispensável para validação/ativação da contratação dos serviços, sendo também enviado via e-mail, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o respectivo **Formulário de Aceite da Contratação** em conclusão e finalização do ato.

1.1 – O Pacote Promocional de serviços ora contratado inclui:

a) Registro do Domínio pretendido pelo CONTRATANTE, se disponível para tal, no órgão gestor responsável, caso o CONTRATANTE ainda não tenha efetuado tal registro, com absorção dos custos deste registro pela CONTRATADA, já previstos na Taxa de Contratação;

Obs.: Esta absorção de custos refere-se apenas ao registro inicial, válida pelo período de 12 meses, ficando a tarifa de manutenção/retribuição anual exigida pelos órgãos gestores sob responsabilidade do CONTRATANTE.

b) Delegação de DNS para o Domínio registrado e subsequente propagação do mesmo na web;

c) Inclusão da URL (endereço de domínio) do website do CONTRATANTE, nos registros dos Buscadores (Google, Yahoo, etc.) e otimização do website para melhor desempenho nos mesmos (inclusão de sitemap no diretório principal do cliente, no servidor, inclusão de Meta Tags nas páginas do sitemap e registro das palavras-chave do cliente nos Buscadores);

Obs.: o compromisso da CONTRATADA neste item refere-se apenas à inscrição da URL para inclusão nos Buscadores, sem compromisso de prazos para tal ocorrência, que depende única e exclusivamente das políticas de inclusão de cada Buscador em particular;

Também não se responsabiliza a CONTRATADA pelo posicionamento da URL do cliente nestes Buscadores, após a efetivação da inclusão, uma vez que tais fatos independem da mesma e serão frutos única e exclusivamente de ações específicas do CONTRATANTE relativas à melhoria de sua evolução no “Page Rank” dos mesmos, com políticas de gestão próprias de cada Buscador;

c) Produção das páginas do Website do CONTRATANTE, conforme estipulado na descrição do Pacote Promocional contratado, com sua subsequente instalação nos Servidores da CONTRATADA e colocação em funcionamento na rede, após aprovação final do CONTRATANTE;

d) Hospedagem do Website produzido em servidores próprios da CONTRATADA, manutenção e suporte técnico ao seu funcionamento durante o período contratado, com realização de até cinco atualizações mensais, não cumulativas.

1.2 – Não estão incluídos na contratação dos Pacotes Promocionais:

a) A produção de textos e de imagens (logotipos, fotos, ilustrações, etc.) para o Site, os quais deverão ser enviados pelo CONTRATANTE (caso o CONTRATANTE desejar, a CONTRATADA poderá providenciar este

serviço, como forma de Serviço Adicional, que será cobrado à parte, conforme tabela disponível no site da CONTRATADA);

b) A produção de Banners Animados (Flash ou GIF animado), que poderá ser realizada pela CONTRATADA, se assim o desejar o CONTRATANTE, sendo seu pagamento realizado à parte, conforme a Tabela de Serviços Adicionais;

c) Tradução de textos em outros idiomas para adaptação e publicação no website do CONTRATANTE;

d) A administração de marketing relacionada ao posicionamento do Website do CONTRATANTE no “page rank” dos Buscadores (serviço que pode ser prestado como Serviço Adicional);

e) Alterações no Layout do Website após a sua publicação e atualizações acima da quantidade estipulada no descritivo da Contratação, publicada no website da CONTRATADA.

2 – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – Por tratarem-se os **Pacotes Promocionais Iso Internet de Planos para Grupos de Investimento Coletivo**, que serão contemplados com a prestação dos serviços descritos em cada Plano, é condição indiscutível o compromisso do CONTRATANTE em realizar seus pagamentos pontualmente, durante a totalidade do período contratado;

2.2 – Por serem os **Pacotes Promocionais** um somatório dos custos de produção do website, hospedagem, suporte técnico e respectiva manutenção, devidamente compactados e divididos em parcelas mensais a serem quitadas durante o período contratual, será devido à CONTRATADA o PAGAMENTO INTEGRAL do valor total do contrato, mesmo em caso de desistência do CONTRATANTE em manter o seu Website em funcionamento na rede, após a contratação;

2.3 - Este contrato terá a **duração mínima de 12 (doze) meses** a partir do pagamento da 1ª parcela referente à hospedagem/manutenção do website (término do período de gratuidade, período que o CONTRATANTE compromete-se a cumprir fielmente, ao realizar a contratação do Plano específico escolhido;

2.4 – Os custos que compõem esta contratação serão divididos da seguinte forma:

a) 1ª parcela da taxa de contratação, a ser paga no ato da inscrição no plano escolhido, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA;

b) 2ª parcela da taxa de contratação, a ser paga no 30º dia após a inscrição no plano;

c) 12 parcelas no valor mensal estipulado à época da contratação para o Plano escolhido, com o primeiro vencimento estipulado para o 31º dia após a instalação da URL nos Servidores da CONTRATADA (primeiro dia após o término do período de gratuidade da promoção);

2.5 - Caso haja desistência do CONTRATANTE em continuar participando deste Plano de Investimento Coletivo, deverá o mesmo comunicar à CONTRATADA a sua intenção, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento de sua participação, realizando, em seguida, o pagamento das parcelas restantes referentes ao total do custo do Plano.

2.6 – Valores eventualmente pagos pelo CONTRATANTE após efetuar a inscrição no(s) Plano(s) não serão devolvidos em caso de desistência por parte do mesmo, uma vez que, ao realizar a sua inscrição o mesmo atesta o pleno conhecimento de nosso CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANO DE INVESTIMENTO COLETIVO PROMOCIONAL.

3 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Ao realizar a inscrição/contratação do Plano o CONTRATANTE se obriga a:

3.1 - Fornecer à CONTRATADA, em prazo hábil todos os dados e itens necessários à produção do website, objeto da presente contratação: logotipo, imagens (fotos e ilustrações), textos, etc.

§ único: O prazo para produção e instalação do website na rede passará a vigorar a partir da entrega, em sua totalidade, dos itens necessários à produção do website pelo CONTRATANTE à CONTRATADA. Os atrasos na entrega destes itens pelo CONTRATANTE acarretará na extensão do prazo de produção/entrega por período nunca inferior ao do atraso por parte do CONTRATANTE;

3.2 – Pagar todos os valores firmados através deste CONTRATO, pontualmente, nas datas de vencimento fixadas, à CONTRATADA ou à sua ordem, sob pena do pagamento, após o vencimento, de multa contratual de 2% sobre o valor da parcela em atraso e juros de mora diários, de acordo com as taxas vigentes à época.

§ único: O atraso por parte do cliente na entrega dos itens necessários à produção do website, não configurará direito ao mesmo de não pagamento das parcelas fixadas dentro dos vencimentos estipulados, ficando o mesmo sujeito ao pagamento da multa, juros e demais penas fixadas para aplicação em caso de inadimplência, descritas na cláusula 7 deste contrato;

3.3 – Revisar inteiramente o website produzido pela CONTRATADA antes de sua publicação na Web, informando à mesma – sempre por escrito – através de e-mail ou help-desk, correndo por sua inteira responsabilidade

quaisquer erros ou incorreções nos textos e informações existentes em suas páginas quando em exposição pública;

§ único: Textos, informações, fotos, ilustrações e/ou possíveis questões sobre direitos autorais dos mesmos serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, assim como o conteúdo exposto em seu site.

3.4 – Informar por escrito – via e-mail ou help-desk, à CONTRATADA sobre atualizações/alterações necessárias nas páginas do website, assim como possíveis problemas ocorridos com o funcionamento de suas páginas e que necessitem de correções;

3.5 – Não realizar ações que possam ferir as políticas **Antispam** e de **Privacidade** da CONTRATADA, as quais se encontram descritas no site da mesma e no(s) **Adendo(s) Contratual** (is), comum a todas os tipos de contratação disponíveis pela empresa.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Ao aceitar o pedido de inscrição do CONTRATANTE em seu Plano de Investimento Coletivo Promocional, a CONTRATADA obriga-se a:

4.1 – Realizar dentro dos prazos estipulados, após a confirmação da contratação por parte do CONTRATANTE (resposta ao **Formulário de Confirmação de Contratação** e pagamento da 1ª parcela da Taxa de Contratação), todos os serviços referentes ao presente contrato (registro de Domínio, inscrição da URL nos buscadores, produção e instalação do website na rede - com inclusão de meta-tags e sitemap - e inclusão das palavras-chave do cliente nos buscadores).

Este prazos serão fixados da seguinte forma:

- a) **REGISTRO DE DOMÍNIO:** até 48 horas após a confirmação da contratação (pagamento da 1ª parcela da Taxa de Contratação);
- b) **INCLUSÃO DA URL E PALAVRAS-CHAVE NOS BUSCADORES:** até 72 horas após a ativação da URL na rede (propagação do DNS e instalação da URL nos Servidores), sendo necessária a definição das palavras-chave pelo cliente antes desta inclusão;
- c) **INSTALAÇÃO DA URL NOS SERVIDORES:** até 48 horas após a conclusão da propagação de Domínio na Web, realizada pelo órgão gestor do domínio escolhido;
- d) **INCLUSÃO DE META-TAGS:** Durante a produção das páginas do Website;
- e) **PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DO WEB SITE NA REDE:** prazo definido caso a caso, de acordo com o pacote promocional escolhido, dos serviços adicionais contratados e da entrega dos itens necessários pelo CONTRATANTE. Este prazo será determinado e informado ao CONTRATANTE no Formulário de Confirmação de Contratação, via e-mail.

4.2 – Hospedar o website produzido em Servidores próprios, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, zelando pela integridade do Servidor compartilhado, com o compromisso da sua manutenção em funcionamento 99,6% do tempo, salvo em condições de pane generalizada na Web (falha no link master), cuja solução independe dos Servidores de Hospedagem;

4.3 – Fornecer suporte técnico, com manutenção preventiva e corretiva, realizando até 05 (cinco) atualizações mensais, não cumulativas, que sejam necessárias no website, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

Este suporte técnico será prestado 12 horas por dia, em horário comercial (exceto finais de semana e feriados nacionais), através de help-desk ou e-mail. Não serão atendidos a pedidos de alterações/atualizações no site feitos por via telefônica, havendo a necessidade – para garantia mútua, do pedido ser registrado para comprovação futura.

§ 01: As atualizações / correções de funcionamento serão realizadas em um prazo pré-estipulado de 3h a 72h após a solicitação por parte do CONTRATANTE à CONTRATADA, da necessidade de sua ocorrência.

§ 02: As atualizações acima do número especificado pela CONTRATADA serão cobradas à parte, de acordo com a **Tabela de Serviços Adicionais aos Pacotes Promocionais**.

4.4 - Comunicar ao CONTRATANTE, sempre que possível, com 03 (três) dias de antecedência, sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 6 (seis) horas de duração.

A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e necessária à manutenção do sistema deverá ser realizada, preferencialmente, num período não superior a 6 (seis) horas, entre as 00h00min e 6h.

4.5 – Manter sigilo sobre o conteúdo do website do CONTRATADO, assim como do seu planejamento estratégico para Web.

5 – CUSTO, PRAZO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – A contratação do pacote de serviços dos Planos econômicos Iso Internet tem seus custos distribuídos em 14 parcelas (2 de taxa de contratação + 12 de hospedagem/manutenção/suporte técnico), com valores distintos para

cada Plano contratado. Estes valores se encontram definidos na **Ficha de Contratação** e no **Formulário de Confirmação de Contratação** emitidos na época da inscrição do CONTRATANTE no plano escolhido e deverão servir como base para o presente Contrato;

5.2 – O prazo do presente contrato é de 12 meses a contar da data do pagamento da 1ª taxa de hospedagem/manutenção (fim do período de gratuidade). Por se tratar de um Plano de Investimento coletivo, onde os custos de produção é dividido por todo o período contratado, em parcelas mensais, este prazo mínimo é obrigatório, sendo devido à CONTRATADA o valor total do “pacote” (taxa de contratação + 12 parcelas de hospedagem/manutenção), ou do saldo restante, em caso de desistência por parte do CONTRATANTE, após à contratação;

5.3 – O pagamento das parcelas poderá ser realizado por meio de cobrança bancária ou depósito/transferência bancária, tendo como cedente a empresa ou o bastante Procurador da CONTRATADA, que estará identificado no Formulário de Confirmação de Contratação enviado ao CONTRATANTE à época de sua inscrição como participante do Plano;

5.4 – O CONTRATANTE poderá optar por fazer o pagamento de suas mensalidades mensalmente ou, com desconto, trimestralmente ou semestralmente;

5.5 – Para estes pagamentos será fixada como data-padrão, o 10º dia de cada mês, sendo a cobrança realizada de forma ANTECIPADA e relativa ao período de 30 dias, indo do 10º mês do mês de ocorrência do pagamento ao 9º dia do mês seguinte. Na primeira mensalidade após o término do período de gratuidade, em decorrência de ajuste de datas, poderá haver cobrança a maior, com adição de cobrança através de calculo pró-rata de período complementar ao período de gratuidade, ou a menor, também baseado em cálculo pró-rata de período de crédito pela mesma ocorrência.

6 – FORMA DE COBRANÇA:

6.1 – A CONTRATADA enviará mensalmente o boleto de cobrança ao CONTRATANTE no endereço eletrônico (e-mail) constante no Formulário de Contratação;

6.2 – Caso o CONTRATANTE não receba o boleto bancário até 10 dias anteriores à sua data-base de vencimento, deverá informar à CONTRATADA para que seja emitida a 2ª via, ou acessar o Painel de Administração, para extraí-lo, sob pena de não o fazendo sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados;

6.3 – Caso o CONTRATANTE não deseje aguardar o envio do boleto, poderá depositar o valor referente à mensalidade na conta corrente especificada no Formulário de Confirmação de Contratação, enviando por fax ou por e-mail (digitalizado) o comprovante do depósito à CONTRATADA.

6.4 – Após emissão do boleto a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE, 02 dias antes do vencimento um lembrete sobre a cobrança. Caso o pagamento do boleto não seja registrado pela entidade recebedora, será enviado e-mail notificando sobre o atraso detectado. No 3º dia útil após o vencimento, permanecendo o título sem apontamento de quitação, a CONTRATADA enviará ao CONTRATANTE um e-mail notificando-o da situação e contendo um alerta de bloqueio dos serviços, No 4º dia útil após o vencimento, será enviado ao cliente e-mail com o mesmo teor do anterior e, no 5º dia útil, permanecendo a situação, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE a respeito, os serviços serão automaticamente bloqueados (desabilitação do website e caixas postais) e um e-mail notificando-o da penalidade aplicada será emitido para o endereço de cobrança cadastrado.

6.5 – A **CONTRATADA concederá apenas 3 (três) prorrogações** de vencimento para os casos de pagamento mensal, **02 (duas)** no caso de pagamento trimestral e **01 (uma)** no casos dos pagamentos semestral/annual. Atingidos estes limites, nenhuma data de vencimento poderá mais ser prorrogada em um período de 12 meses.

6.6 – Caso haja uma necessidade de prorrogações constantes, indicando incompatibilidade entre a data-base do vencimento e o fluxo de caixa da CONTRATANTE, o mesmo poderá solicitar à CONTRATADA a alteração desta data-base, a fim de adequar os vencimentos evitando atrasos no pagamento, cobrança de multas e juros, além das sanções por inadimplência.

7 – PENALIDADES E RESCISÃO:

7.1 – Após o período ora contratado as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, desde que informada a outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, rescindindo-se de pleno direito o presente Contrato pelo simples transcurso do prazo, sem qualquer penalidade, reservando-se à CONTRATADA a retenção dos arquivos referentes ao website da CONTRATANTE, por se tratarem de arquivos com direitos autorais reservados à CONTRATADA;

§ único: Caso, à esta época, o cliente desejar transferir as páginas seu website, produzidas pela CONTRATADA, para outro servidor, será devido à CONTRATADA o pagamento de taxa no valor referente a 30% do total do presente contrato, em pagamento dos royalties para utilização dos serviços protegidos por Copyright.

7.2 – Caso o CONTRATANTE rescinda o presente antes do prazo pré-estabelecido, deverá pagar à CONTRATADA o valor referente ao saldo restante do total do Pacote Promocional, ficando o material produzido retido, em consequência da proteção aos direitos autorais da CONTRATADA. Desejando o cliente transferir este material para outro Servidor, será aplicada a mesma taxa estipulada no parágrafo único da cláusula 7.1 deste;

7.3 – O atraso no pagamento das parcelas ora contratadas sujeitarão o CONTRATANTE ao pagamento de multa contratual de 2% sobre o valor da parcela e juros de mora, com as tarifas vigentes à época desta ocorrência;

7.4 – O **atraso no pagamento de qualquer das parcelas** referentes à contratação **por período igual a 5 (cinco) dias úteis após o vencimento** da mesma, fixado no boleto bancário, **acarretará na suspensão imediata dos serviços**, com desabilitação do acesso ao website e respectivas caixas postais, até que a comprovação do pagamento da(s) parcela(s) em atraso seja feita pelo CONTRATANTE. O prazo para reabilitação dos serviços será de até 24 horas após o recebimento da notificação do pagamento;

7.5 – O atraso nos pagamentos pelo CONTRATANTE, com acúmulo de parcelas em período igual ou superior a 90 (noventa) dias acarretará no cancelamento, de pleno direito, do presente contrato, por inadimplência, com remoção total de todos os arquivos e componentes necessários ao funcionamento do site instalados nos servidores da CONTRATADA;

7.6 – O cancelamento do contrato por inadimplência, com remoção dos componentes e arquivos do site, não isentará o CONTRATANTE do pagamento das obrigações referentes ao presente contrato, uma vez que o mesmo refere-se à contratação dos serviços de produção do website, com seus devidos custos divididos para pagamento durante todo o período de vigência do presente.

7.7 – O pagamento parcial do débito vencido não obrigará a CONTRATADA a reabilitar os serviços, salvo se estipulado em acordo por escrito entre as partes.

7.8 – Os dias de suspensão dos serviços **NÃO SERÃO DESCONTADOS NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS FUTURAS**;

8 – REPRISTINAÇÃO:

8.1 – Na hipótese de cancelamento do presente contrato, nos termos da cláusula 7.4, caso o CONTRATANTE manifeste expressamente a sua vontade de revalidar o contrato, tornando-o efetivo novamente, não ocorrerá a repristinação do presente, devendo o interessado efetuar uma nova contratação, com pagamento da referida taxa e novo compromisso com duração igual ao do presente.

§ único: Para efetuar a nova contratação, o mesmo deverá estar com suas obrigações anteriores, referentes ao presente contrato, completamente quitadas.

9 - RESPONSABILIDADE:

9.1 – O CONTRATANTE assume total responsabilidade pelo conteúdo do seu site, assim como por todas as informações nele prestadas ou por supressão das mesmas, assim como pelos direitos autorais de textos e imagens nele contidos, uma vez que será ele a fornecer os dados e revisá-los, autorizando a sua exibição para o público em geral;

9.2 - O CONTRATANTE será responsável pela utilização da(s) senha(s) a ele fornecida(s) pela CONTRATADA para administração do website. Apenas o responsável pela contratação, e apenas ele, receberá a(s) senha(s) relativas ao website e correrá por sua conta, risco e inteira responsabilidade o compartilhamento da(s) mesma(s) com terceiros;

9.3 – O CONTRATANTE assume a responsabilidade de responder regressivamente junto à CONTRATADA, com cobertura e ressarcimento de prejuízos ou condenação relativa ao site do CONTRATANTE, ou a procedimento originado por infrações por ele cometidas.

9.4 – O CONTRATANTE assume total responsabilidade pela má-utilização de suas caixas postais, sujeitando-se às penalidades impostas aos promotores de SPAM na rede, inclusive aceitando sem ressalvas o bloqueio de seus serviços, em proteção ao Servidor compartilhado, caso tais ações estejam sendo realizadas através e-mails de seu domínio.

10 – PROTEÇÃO AO SERVIDOR COMPARTILHADO E POLÍTICA ANTISPAM:

10.1 – Uma vez que o servidor a ser utilizado para hospedagem do site será compartilhado, para garantir o seu bom funcionamento e a manutenção do site do CONTRATANTE em plenas condições de utilização, será vedado a toda e qualquer pessoa que não faça parte da equipe técnica da Iso Internet Host o acesso ao Painel de Controle (FTP) para alterações ou inclusão de plugins nas páginas do website;

10.2 – Alterações de configurações, habilitação ou desabilitação de comandos e/ou alterações nos scripts do website deverão ser solicitadas por escrito, via help-desk ou e-mail ao Suporte Técnico da Iso Internet, que providenciará o atendimento à solicitação num prazo máximo de 72 horas;

10.3 – O CONTRATANTE receberá da contratada senha específica e instruções para acesso ao servidor de e-mails de seu domínio, assim como a senha e instruções para acesso à área restrita para clientes, onde terá

acesso às suas fichas cadastral e financeira (para controle e emissão de 2º via de boletos), ao help-desk e outros serviços de atendimento disponíveis, à abertura e configurações de novas caixas postais, relatórios de visitas e tráfego, FAQ, etc., sendo o responsável por sua guarda e utilização;

10.4 – O CONTRATANTE de Planos com suporte a banco de dados (AspBase e AspAdvance), receberá login e senha específica e instruções para acesso ao painel de Administração do site, onde poderá realizar inclusões, alterações e exclusões de textos e imagens, além de administrar o cadastro de clientes inscritos através de formulário(s) específico(s) existentes no website, sendo também responsável pela guarda e sigilo desta senha e respectivo login, sendo o único responsável por sua utilização por terceiros, com quem compartilhar estes dados.

10.5 – Caso seja constatada a prática de SPAM pelo CONTRATANTE, os serviços ao mesmo serão imediatamente suspensos, a fim de proteger os demais utilizadores do Servidor contra retaliações e bloqueios a seus e-mails pelo ABUSE.COM, órgão responsável pelo controle desta prática na web. Os serviços suspensos só serão desbloqueados após regularização da situação e compromisso por escrito do CONTRATANTE em não rescindir nesta prática.

10.6 – Com o objetivo de proteger seus equipamentos e dados a CONTRATADA mantém em uso e disponibilizado um programa antivírus sempre atualizado. Tal antivírus não representa proteção integral, podendo sempre existir vírus desconhecidos ou, mesmo, falhas de proteção do programa antivírus.

Desta forma a CONTRATADA não será responsável por qualquer dano proveniente da decisão do CONTRATANTE em descarregar e/ou enviar, via Internet programas ou arquivos que possam estar contaminados por algum tipo de vírus eletrônico, cabendo ao CONTRATANTE manter em seus equipamentos seus próprios antivírus sempre atualizados, firewalls e demais programas destinados à proteção de sua rede, dados e equipamentos.

11 – RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - O presente contrato poderá ser renovado após seu término sem a necessidade de recontração com pagamento de nova Taxa de Inscrição. Para tal, o CONTRATANTE deverá confirmar sua intenção na manutenção do contrato à CONTRATADA. O simples ato do CONTRATANTE não solicitar à CONTRATADA em até 30 dias anteriores ao término deste contrato a sua extinção, será considerado pela mesma como decisão de renovação do presente por igual período.

11.2 – Em caso de renovação do presente, deverá o CONTRATANTE, continuar pagando à CONTRATADA apenas o valor mensal estipulado atualmente para hospedagem e manutenção técnica, que poderá sofrer reajustes à época da renovação, alinhando-se ao valor mensal estipulado para as novas contratações de pacotes promocionais correlatos.

12 – REGISTRO E ALTERAÇÕES:

12.1 – A CONTRATADA poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior.

12.2 – A contratada poderá a qualquer tempo publicar adendos ao presente contrato, que serão devidamente informados e enviados ao CONTRATANTE, quando de sua publicação e registro.

13 – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

13.1 – As partes acordam que as informações constantes do “site” ora contratado, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela CONTRATANTE estão cobertos pela cláusula de sigilo e confidencialidade, não podendo a “CONTRATADA”, ressalvados os casos de ordem judicial, revelar as informações a terceiros;

13.2 – A CONTRATADA não será responsável por violações de dados e informações resultantes de atos de funcionários e/ou prepostos autorizados pelo CONTRATANTE e nem daquelas resultantes da ação criminosa e irregular de terceiros fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que vierem a ocorrer.

14 – COMPOSIÇÃO DO PREÂMBULO E ASSINATURA ELETRÔNICA:

14.1 - Tornar-se-ão juridicamente válidos como preâmbulo do presente e como assinatura eletrônica para efeitos do presente documento, tanto para o CONTRATANTE, quanto para a CONTRATADA:

a) O Formulário de Contratação de Serviços, adicionado ao **Formulário de Confirmação de Contratação** e ao **Formulário de Aceite da Contratação** enviado pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, onde estarão registrados data e horário da contratação, além do IP do computador de onde partiu a contratação e do comprovante do(s) pagamento(s) realizado(s) pelo CONTRATANTE, referentes à mesma.

14.2 – Ao enviar à CONTRATADA os dois formulários descritos acima, o CONTRATANTE declara-se conhecedor das cláusulas e obrigações inerentes ao presente contrato, comprometendo-se a respeitá-las e cumpri-las em todos os seus termos e condições, sujeitando-se às penalidades descritas em caso de sua violação, sem apelo judicial sob alegação de desconhecimento do teor do presente.

15 – FORO DE ELEIÇÃO

14.1 – As partes elegem para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, (data inscrita no preâmbulo, referente ao envio do Formulário de Contratação)

CONTRATANTE
(descrito no preâmbulo / Formulário de Contratação)

CONTRATADA
(descrita no preâmbulo do presente)